COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0269.6/2019

"Dispõe sobre a habitação e o trânsito de animais domésticos em condomínios."

Autor: Deputado João Amin **Relator:** Deputado Milton Hobus

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei de autoria do Deputado João Amin, prevê a livre habitação e circulação de animais domésticos pertencentes ao proprietário do imóvel ou inquilino, em condomínios.

O art. 2º estabelece as condições para o trânsito dos animais, o art. 3º dispõe sobre as sanções legais e o art. 4º sobre o cadastramento dos animais e o controle de vacinação a serem realizadas pelo condomínio.

Da justificação do Autor menciona:

A presente propositura não tem o condão de regulamentar relações de cunho pessoal, mas sim o de fomentar a importância de se proporcionar cuidado e bem-estar a um animal de estimação, bem como ao proprietário-condômino, respeitando-se os direitos fundamentais de ambos.

É o relatório.

II - VOTO

Sob a ótica dos aspectos afetos a esta Comissão, quanto análise da matéria no que atende à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa dos projetos e emendas, observo;

Inicialmente anoto que este Poder detém competência para legislar sobre o tema em questão, pois o mesmo não se encontra no rol daqueles cuja iniciativa legiferante é reservada ao Governador do Estado, por força do art. 50, § 2º, da Constituição Estadual.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Da mesma forma, não vislumbro vício de inconstitucionalidade material, uma vez que a medida almejada é compatível com os princípios e normas constitucionais vigentes que regem a espécie.

Quanto aos demais aspectos, não percebo nenhum obstáculo à continuidade da tramitação processual da proposição legislativa em apreço.

Ante o exposto, voto, nos termos dos arts. 144, I, e 210, II, ambos do Rialesc, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0269.6/2019, reservada a análise de mérito às demais comissões.

Sala das Comissões,

Deputado Milton Hobus Relator